



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRACA DA BANDEIRA — TEL. 000 101821 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.704/90.- De 25 de Abril de 1.990.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no setor de orçamento da Câmara Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Código	Especificação	Valor
<u>SECRETARIA E CONTABILIDADE</u>		
01070212.2-3113	Obrigações Patronais	8.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados será o da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Especificação	Valor
<u>CORPO LEGISLATIVO</u>		
01010012.1-3131	Remuneração de Aerv. Pessoais	8.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 25 de Abril de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Paulo José Villalva Martins